PROJETO DE LEI_____/2025

Declara patrimônio cultural imaterial do Município de Maracás a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica de Maracás .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maracás a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica de Maracás

Art. 2º Para efeito desse lei, considera a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica, aquela que comercializa produtos da agricultura familiar e que são agroecológicos ou estão no processo da trasição agroecológica, bem como produtos artesanais, regionais e objetos de arte e afins.

Art. 3º A Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica foi criada no ano de 2016, no Primeiro Encontro de Sementes Crioulas do Vale do Jiquiriçá, coordenada pela Associação da Agricultura Familiar e Agroecológica de Marcás – AFAM conforme a lei de utilidade pública Municipal Nº 599/2022, inscrita no CNPJ nº 32.226.112/0001/51.

Art. 4º Como patrimonial cultural imaterial, a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica precisa ser preservada.

Paragrafo Único: As decisões relacionadas as modificações de organização, horário e local da Feira dependerão da prévia anuência dos feirantes associados à AFAM.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 14 abril de 2025

Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vereador

Justificativa

A **Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica de Maracás** é uma expressão legítima da riqueza cultural, social e econômica do nosso município. Realizada com a participação ativa de agricultores (a) familiares, artesãos, artistas locais, grupos culturais e diversos movimentos sociais, a Feira se consolidou como um espaço de valorização da produção sustentável, do comércio justo, dos saberes tradicionais e da cultura popular.

Mais do que um evento periódico, a feira representa um verdadeiro encontro de identidades, práticas e saberes que reforçam o sentimento de pertencimento e a preservação da memória coletiva do povo maracaense. Por meio dela, são promovidas ações educativas, oficinas, apresentações culturais e a comercialização de produtos saudáveis, agroecológicos e artesanais, fortalecendo os laços entre campo e cidade, tradição e inovação.

Reconhecer a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maracás** é uma forma de assegurar a continuidade dessa iniciativa tão importante, além de incentivar políticas públicas de apoio à agricultura familiar, à economia solidária e à cultura local.

Assim, submeto este projeto à apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa, contando com o apoio para sua aprovação, em benefício da preservação e valorização da identidade cultural do nosso povo.

Gabinete do Vereador, em 14 abril de 2025

Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vereador